



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 133/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 963/2013 – 11383, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 334/2007, de 03 de maio de 2007, que outorgou a **Fernando Vasconcellos Martins Filho, casado, economista e agropecuarista**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 524.017.748-15, RG nº 3.598.354-1 SSP/SP; a **Renato Vasconcellos Martins, casado, analista de sistemas**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 132.555.388-31, RG nº 16.441.171-9 SSP/SP e a **Ricardo Vasconcellos Martins, separado, bacharel em direito**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 050.901.848-36, RG nº 12.686.767 SSP/SP; em seu(s) Artigo(s) 4º, inciso IV, **ONDE SE LÊ:** "A barragem possui um volume acumulado total de **786.549,74 m³ (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove vírgula setenta e quatro metros cúbicos)** e volume útil, delimitado pela cota de fundo do monje, de **395.614,03 m³ (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatorze vírgula zero três metros cúbicos)**, suficiente para atender a demanda de uma irrigação (P. 11382) e a manter regularizada a vazão, através de **monje localizado na lateral o aterro, do Córrego Guanabara**"; **LEIA-SE:** "A barragem possui um volume acumulado total de **786.549,74 m³ (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove vírgula setenta e quatro metros cúbicos)** e volume útil, delimitado pela cota de fundo, 997 do monje, de **395.614,03 m³ (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatorze vírgula zero três metros cúbicos)**, suficiente para atender a demanda de uma irrigação (Processo 17000086/2007 - 11382) de 114,90 L/s e de um bombeamento para dessedentar animais (4895/2012 – 25358), 1,0 L/s e manter uma vazão mínima regularizada de 25,68 L/s à jusante da saída no manancial, através do **monje com duas tubulações de concreto com diâmetro de 0,6 m, localizado na lateral o aterro, da Vereda sem denominação, conhecido Córrego Guanabara**".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **22** dias do
mês de **janeiro** de 2013.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos